



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo nº 08360.007301/2023-81)

1. **OBJETO**

O presente instrumento consiste na locação de imóvel destinado a sediar as instalações da base do GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico 31870997.

A INEXIGIBILIDADE de licitação do presente objeto, justifica-se no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A Polícia Federal, Polícia Judiciária da União, destina-se a apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei, além de atribuições de polícia administrativa como emissão de passaporte, controle de armas e produtos químicos além daquelas atinentes à segurança privada.

Outrossim, também possui como missão a repressão ao tráfico de drogas em nível nacional, ao contrabando e descaminho. O órgão também é responsável por exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, ou seja, é o agente oficial em portos, aeroportos e postos de fronteiras com outros países. Também exerce, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, ou seja, investiga crimes e colhe provas que serão usadas em processos na Justiça Federal.

O Grupo Especial de Investigações Sensíveis foi criado por meio da Portaria Nº 148, de 4 de agosto de 2023 – CGPRE/DICOR/PF. Atualmente o GISE ocupa as instalações da DRE/DRPJ/SR/PF/PA que fica localizada nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará é por se tratar de um Grupo trata de investigações sensíveis que trata de muitas informações de inteligência e algumas vezes temos que investigar os próprios servidores da Polícia Federal, logo podem comprometer algumas investigações caso o GISE ocupe as instalações junto com outra delegacia ou até mesmo com Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará. Além do mais que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará não tem espaço físico nem para o pessoal nem para viaturas nem material que o GISE precisa para realizar para desenvolver suas atividades.

O Grupo Especial de Investigações Sensíveis terá em sua responsabilidade investigações a repressão ao tráfico de drogas em nível nacional e por isso precisa de instalações próprias de fácil acesso além de autonomia de horários, uso de roupas dissimuladas situações essas que iriam chamar muita atenção do público externo que frequenta as delegacias e Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará para realizar diversas atividades como tirar passaporte, migração, segurança privada entre tantas outras.

Considerando os incontornáveis problemas acima elencado, é extremamente necessário o aluguel de uma casa para alocar o Grupo Especial de Investigações Sensíveis (GISE) tanto pela necessidade de oferecer um ambiente de trabalho adequado para o servidor, quanto pela necessidade de oferecer a segurança e autonomia que espera de um grupo de trabalha com investigações sensíveis.

Outrossim, a Secretaria de Patrimônio da União no Pará - SPU/PA, informou a este órgão que não há no município de Belém/PA imóvel disponível para cessão, que atenda aos requisitos informados no documento encaminhado via SISREI, conforme Declaração de Indisponibilidade 31835988.

Diante de tal quadro, a alternativa mais viável para solucionar este problema de forma rápida e eficiente é a locação de imóvel que atenda às necessidades da Base do Grupo Especial de Investigações Sensíveis (GISE) na cidade de Belém/PA, com base no Artº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

É importante exercer a devida cautela ao divulgar a contratação do imóvel do GISE. A privacidade e a segurança das informações são fundamentais, tanto para os servidores que irão atuar no GISE quanto para qualquer outra pessoa envolvida. Além disso, a divulgação de detalhes sobre a contratação de um imóvel para esse finalidade pode ter consequências negativas, como atrair a atenção indesejada de terceiros mal intencionados que poderão atrapalhar os futuros trabalhos do GISE naquele imóvel.

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

De acordo com o Mapa Comparativo de Preços (31870941), foram apresentadas 3 (três) propostas para locação de imóvel que sediará a base do GISE/DRE/SR/PF/PA, as quais iremos discriminar abaixo:

Proposta 01 - Corretor Responsável: Wesly Nascimento, End: Rod. Augusto Montenegro, nº 4900, Montenegro Boulevard - Parque Verde, Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensal.

Proposta 02 - Proprietária: Marcilene do Socorro da Silva Costa, CPF: 278.658.942-87; Endereço: Avenida Augusto Montenegro, nº 6.000, Residencial Greenville II, Alameda Saint Germain, casa 8, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66635-908, Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal.

Proposta 03 - Corretor Responsável: Rafael Santos (CRECI PA/AP 10246); Endereço: Av. Augusto Montenegro, 5000, Greenville I - Parque Verde, Belém - PA, Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

Para obtenção do valor estimado para esta contratação foi utilizada a média dos preços, conforme possibilita o Art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Nesse sentido, a média dos valores foi de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A Proposta 02, portanto, apresentou-se como a mais viável, visto que ofertou o menor valor e atendeu às especificações definidas em Estudo Técnico Preliminar (31835990) e Projeto Básico (31870997), logo, atende às necessidades do GISE/DRE/SR/PF/PA.

Para comprovar que o valor do imóvel a ser pago, está dentro da realidade de mercado imobiliário de Belém/PA, foi solicitado Laudo de Avaliação do Imóvel (33369415), conforme determina o Art. 74, V, § 5º, I da Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL.

Devido as limitações da edificação atualmente ocupada pelo GISE/DRE/SR/PF/PA e considerando ainda a escassez de imóveis disponíveis para locação na cidade de Belém/PA, a recém-criada unidade não possui instalações adequadas para funcionamento no interior do prédio sede desta regional,

especificamente no espaço da DRE, uma vez que esta não comporta adequadamente o efetivo, tampouco o volume de policiais que serão recrutados futuramente para o funcionamento da referida “base de inteligência”. Nesse sentido, a mudança da unidade para outro imóvel com melhor infraestrutura e discricção se mostra como a opção mais **viável** no momento.

O referido imóvel, localizado na Avenida Augusto Montenegro, nº 6.000, Residence Greenville II, Alameda Saint Germain, casa 8, Parque Verde, CEP 66635-908, cidade de Belém/PA, apresentou o menor preço entre as três propostas avaliadas, estando estipulado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. Tal escolha baseou-se em critérios de economicidade e eficiência objetivando assegurar a otimização dos recursos públicos.

Cumprе ressaltar que a Declaração de Indisponibilidade (31835988) emitida previamente constatou a inexistência de imóveis no patrimônio da União que atendessem às características solicitadas, o que reforça a opção pela locação do imóvel em questão.

O valor da proposta, após a negociação com equipe de planejamento, foi de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** mensais.

Acrescenta-se que as instalações do prédio ofertado na proposta (31858874) estão adequadas conforme as necessidades da Polícia Federal, estabelecidas pela DRE/SR/PF/PA.

Ante o acima exposto, neste caso concreto apresentamos as justificativas e elementos que permitem inferir que a contratação da **proposta** (31858874) da proprietária, **Sra. Marcilene do Socorro da Silva Costa, CPF: 278.658.942-87** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais**, é a mais **vantajosa** para a Administração.

Belém /PA, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/01/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33369447&crc=995B313C.
Código verificador: **33369447** e Código CRC: **995B313C**.